

Tribunal de Justiça
do Paraná
Biblioteca



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 116 PÁGINAS

N.º 3.151

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 1990

ANO XXXVI

Tribunal de Justiça

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 147

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5912, datado de 14 de fevereiro do corrente ano, resolve

R E M O V E R

a pedido, ARTHUR DOS SANTOS FILHO. Oficial de Justiça PJ-I, nível

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	03
Secretaria	03
Câmaras Cíveis	04
Câmaras Criminais	07
Serviço de Preparo	09
Seção de Distribuição	10
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	18
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	18
Processo Crime	24
Preparo e Distribuição	

FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio	25
Protesto de Títulos	47

FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio	47
------------------------	----

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

.....	76
-------	----

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

.....	77
-------	----

EDITAIS JUDICIAIS

.....	79
-------	----

Capital	79
---------------	----

Interior	81
----------------	----

DIVERSOS

.....	
-------	--

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
-------------------------------------	--

JUSTIÇA ELEITORAL	95
-------------------------	----

JUSTIÇA DO TRABALHO	95
---------------------------	----

JUSTIÇA MILITAR	
-----------------------	--

JUSTIÇA FEDERAL	104
-----------------------	-----

EDITAIS JUDICIAIS	116
-------------------------	-----

06, do Quadro de Auxiliares de Justiça da Comarca de Iporã, para idêntico cargo PJ-I, nível 05, da Comarca de Campo Mourão.

Curitiba, 30 de abril de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 148

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1483, datado de 10 de janeiro do corrente ano,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, a CARMEN MISURELLI PALMQUIST, no cargo de Escrivão Distrital de Amorinha, Comarca de Ibaiti, com proventos integrais, referentes ao nível PJ-1, tendo como amparo legal o Decreto Judiciário nº 08, de 06 de janeiro de 1988, de acordo com o artigo 40, inciso III, letra a, da Constituição Federal, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) do plano quinquenal e 25% (vinte e cinco por cento) do plano anual conforme o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 30 de abril de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 149

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10228, datado de 26 de março do corrente ano,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, a SUZETE BARDAL, no cargo de Oficial Judiciário PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria

Diário da Justiça

LUIZ CARLOS BARBOSA
Diretor Geral

JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevé)
PABX 252-4411 — (Informações)
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 15.000,00
Meia página	Cr\$ 7.500,00
1/4 de página	Cr\$ 3.750,00
1/8 de página	Cr\$ 1.875,00
1/16 de página	Cr\$ 937,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 150,00

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Trimestral sem remessa postal	Cr\$ 1.851,00
Trimestral com remessa postal	Cr\$ 5.265,00
Diário da Justiça	
Trimestral sem remessa postal	Cr\$ 1.851,00
Trimestral com remessa postal	Cr\$ 5.265,00
Diário do Município de Curitiba	
Trimestral sem remessa postal	Cr\$ 1.851,00
Trimestral com remessa postal	Cr\$ 5.265,00
Números Avulsos	
Diário Oficial	Cr\$ 14,50
Diário da Justiça	Cr\$ 14,50
Diário do Município de Curitiba	Cr\$ 14,50
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	Cr\$ 60,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cr\$ 2,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 2,50

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	175,00
I.C.M. VOL. VII	175,00
I.C.M. VOL. VIII	175,00
I.C.M. VOL. IX	175,00
I.C.M. VOL. X	175,00
I.C.M. VOL. XI	175,00
I.C.M. VOL. XV	175,00
I.C.M. VOL. XVI	175,00
I.C.M. VOL. XVII	175,00
I.C.M. VOL. XVIII	175,00
I.C.M. VOL. XIX	175,00
I.C.M. VOL. XX	175,00
I.C.M. VOL. XXI	175,00
I.C.M. VOL. XXII	175,00
I.C.M. VOL. XXIII	175,00
I.C.M. VOL. XXIV	175,00
I.C.M. VOL. XXV	175,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	175,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	87,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	87,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	87,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	87,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	87,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	140,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	140,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	87,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	87,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	87,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	87,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - março, abril, julho e dezembro/87; feve- reiro, março/abril, maio/junho, julho, agosto, setembro/outubro e novem- bro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89	87,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89	140,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	350,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. ABRAHÃO MIGUEL
Presidente
Des. LEMOS FILHO
Vice-Presidente
Des. PLÍNIO CACHUBA
Corregedor da Justiça
Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Secretária

**RELAÇÃO DOS ORGÃOS
JULGADORES DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA, SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA
SEMANA E LOCAL EM QUE SE
REUNEM**

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Osvaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira
5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Osvaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª
feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lima Lopes — Presidente
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira
4ª feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª
feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordiná-
rias. 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO
Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. IRLAN ARCO-VERDE
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. PACHECO ROCHA
Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA

DR. TADEU COSTA
DR. ACCACIO CAMBI
DR. PACHECO ROCHA
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. HILDEBRANDO MORO
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. IRLAN ARCO-VERDE

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTIUCCI
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. LUIZ VIEL
DR. MARTINS RICCI
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTIUCCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
QUARTAS-FEIRAS

OBS.: Horário regimental para início das sessões
ordinárias, 13:30 horas.

ria do Tribunal de Justiça, com proventos integrais relativos ao seu cargo, na forma do artigo 35, inciso III, letra a, da Constituição Estadual e artigos 138, § 1º e 140, inciso I, da Lei nº 6174/70, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de triênios com base na Lei nº 12/64 e Portaria nº 892/69-TJ; 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios, de acordo com o artigo 170, da Lei nº 6174/70; 5% (cinco por cento) de adicionais, conforme dispõe o artigo 171 e seus parágrafos da referida Lei; gratificação pela prestação de Serviços Extraordinários e em Tempo Integral, tendo por base a maior média percebida em 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 19 da Lei nº 6794/76, com a alteração introduzida pelo artigo 6º da Lei Complementar nº 21/84 e cálculos efetuados com base na Súmula nº 06/86, deste Tribunal de Justiça e 100% (cem por cento) de gratificação por Encargos Especiais, de acordo com o artigo 140, inciso III, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 30 de abril de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 485

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13596, datado de 27 de abril do corrente ano, resolve, ad referendum do egrégio Órgão Especial:

I - CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Desembargador OTO LUIZ SPONHOLZ, membro deste Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 1º período de 1990, a partir de 14 de maio do ano em curso.

II - AUTORIZAR

o referido magistrado a se afastar do País, durante o período de suas férias regulamentares, a partir de 14 de maio do presente ano.

Curitiba, 02 de maio de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 486

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13596, datado de 27 de abril do corrente ano, resolve, ad referendum do egrégio Órgão Especial:

CONVOCAR

o Doutor ANTONIO DOMINGOS RAMINA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, para substituir no Tribunal de Justiça, o Excelentíssimo Senhor Desembargador OTO LUIZ SPONHOLZ, durante o período de suas férias regulamentares, a partir de 14 de maio do ano em curso.

Curitiba, 02 de maio de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 487

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12628, datado de 18 de abril do corrente ano, resolve:

CONCEDER

ao Doutor DALMEN DE PINHO TAVARES, Juiz de Direito da Vara de Menores, Família e anexos da Comarca de Apucarana, 06 (seis) dias de licença, a partir de 02 de maio do ano em curso.

Curitiba, 27 de abril de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 488

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12624, datado de 18 de abril do corrente ano, resolve:

DESIGNAR

o Doutor KOFO TAMAYOSE, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Londrina, para funcionar na Turma da 2ª Região do Juizado Especial de Pequenas Causas da mesma comarca, no julgamento do Recurso nº 11790, em que são recorrentes NILO YOSHIAIRO SAOJI e COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA - COOPERATIVA CENTRAL e recorrido ARQUIMEDES ALVES MOREIRA, em virtude do impedimento do Doutor SYLVIO RAMOS JUNIOR.

Curitiba, 27 de abril de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 489

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13131, datado de 23 de abril do corrente ano, resolve:

AUTORIZAR

o Excelentíssimo Senhor Desembargador VICENTE TROIANO NETTO, membro deste Tribunal de Justiça, a se afastar do País, no período de 11 de maio a 17 de junho do ano em curso.

Curitiba, 30 de abril de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 490

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13104, datado de 23 de abril do corrente ano, resolve:

CONCEDER

ao Doutor VICENTE DEL PRETE MISURELLI, Juiz Substituto da 6ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ibaiti, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de abril do ano em curso.

Curitiba, 30 de abril de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 491

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13238, datado de 24 de abril do corrente ano, resolve:

CONCEDER

ao Doutor ANTONIO MARTELOZZO, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Maringá, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde.

Curitiba, 30 de abril de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 492

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13528, datado de 26 de abril do corrente ano, resolve:

CONCEDER

ao Doutor EMÍLIO LUIZ AUGUSTO PROHMANN, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Penais da Comarca de Curitiba, 08 (oito) dias de licença, a partir de 22 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 88, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 30 de abril de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/90

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento de Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia vinte e três de maio de mil novecentos e noventa (23/05/90), às 4:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio de Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente à licitação na modalidade de "TOMADA DE PREÇOS" que visa a limpeza e a conservação do Prédio do Fórum da Comarca de Maringá. Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio. Curitiba, 30 de abril de 1990.

CARLOS C. S. DE A. MARANHÃO
Diretor do Departamento do Patrimônio

R. Cr. 8:100,00 P. 8226 3v. 04,07,08;

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO Nº 718

O SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10244, datado de 26 de março do corrente ano, resolve:

MANDAR CONTAR

em favor de SEBASTIÃO RIBEIRO DA CRUZ, Oficial de Justiça PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Chopinzinho, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de 04 (quatro) anos e 289 (duzentos e oitenta e nove) dias, referente ao período compreendido entre 02 de janeiro de 1974 e 16 de outubro de 1978, por serviços prestados à Prefeitura Municipal de Chopinzinho, de acordo com o artigo 130, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 30 de abril de 1990.

James Pinto de Azevedo Portugal Filho
JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
SUBSECRETÁRIO

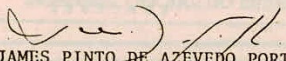
ORDEM DE SERVIÇO Nº 719

O SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10553, datado de 28 de março do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ATAÍDE ANTONIO DE ASSIS, Oficial de Justiça PJ-I, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de 08 (oito) anos e 322 (trezentos e vinte e dois) dias, correspondente ao período compreendido entre 04 de maio de 1981 e 21 de março de 1990, em que prestou serviços à Secretária do Tribunal de Justiça, como contratado sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 30 de abril de 1990.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
SUBSECRETÁRIO

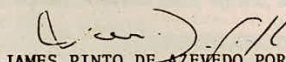
ORDEM DE SERVIÇO Nº 720

O SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13515, datado de 26 de abril do corrente ano, resolve

LOTAR

MARIA DE OLIVEIRA CORREIA ATHERINO, Assistente de Administração PJ-IV, nível 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete dos Juizes Auxiliares do Corregedor da Justiça.

Curitiba, 30 de abril de 1990.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
SUBSECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO II GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS A REALIZAR-SE EM 10 DE MAIO DO CORRENTE ANO ÀS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

0006984-5 MANDADO DE SEGURANCA (GR) (89.04.00175)
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
VARA : VARA UNICA
IMPETRANTE : ARY SCHEIDT
IMPETRANTE : DILERMANO MUSSI RIBEIRO DOS SANTOS
IMPETRANTE : NAPOLEAO DE ARAUJO
IMPETRANTE : RENATO SEBASTIAO ARTIMONTE
IMPETRANTE : DOMENICO NORMANDO FILIZOLA

IMPETRANTE : PAULO HENRIQUE LOPES FURTHAU
IMPETRANTE : HERON DA LUZ TRINDADE
IMPETRANTE : PAULO MUNIZ TEIXEIRA DE FREITAS
IMPETRANTE : RUY ARMANDO SABINO DOS SANTOS
IMPETRANTE : JOAQUIM DOS SANTOS FILHO
IMPETRANTE : IVO CASAGRANDE
IMPETRANTE : MARIO BRANDALISE
IMPETRANTE : CLAUDIO HERCILIO OLIVEIRA ARAUJO
IMPETRANTE : ARNALDO GRASSI
IMPETRANTE : OCTAVIO FERREIRA DO AMARAL NETO
IMPETRANTE : UBIRAJARA FERNANDES DA SILVA
ADV : OCTAVIO FERREIRA DO AMARAL NETO
ADV : UBIRAJARA FERNANDES DA SILVA
IMPETRADO : SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO
LITISCONSORTE : ESTADO DO PARANA
ADV : DIVANIL MANCINI
RELATOR : DES. TROIANO NETTO

0006931-4 MANDADO DE SEGURANCA (GR) (89.04.00112)
COMARCA : LONDRINA
ACAO ORIG. : 00000174/89 PENSAO ALIMENTICIA
VARA : 2A VARA DE FAMILIA E MENORES
IMPETRANTE : JOSE ALVES CHAVES
ADV : MARIO ESTEVES DA CUNHA FRANCO
ADV : CELINA KAZUKO FUJIOKA MLOGNI
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE LONDRINA 2A VARA DE FAMILIA
INTERESSADO : MARILENE FELICIANO CHAVES
RELATOR : DES. TROIANO NETTO

0006920-1 MANDADO DE SEGURANCA (GR) (89.04.00093)
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00000303/84
VARA : 17A VARA CIVEL
IMPETRANTE : OSVALDO MIRANDA FILHO E SUA MULHER
ADV : LUIZ ROBERTO LAYNES KRACIK
ADV : RITA DE CASSIA RIBEIRO
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA 17A VARA CIVEL
LITISCONSORTE : CASSEMIRO SCHAFFHAUSER E SUA MULHER
ADV : ELIMAR SZANIAWSKI

RELATOR : DES. JOSE MEGER

0011108-4 MANDADO DE SEGURANCA (GR) (90.04.00036)
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00000118/90
VARA : VARA UNICA
IMPETRANTE : HOSPITAL SAO JOSE LTDA
ADV : ULLYSSES AIRES MERCER
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA VARA CIVEL
RELATOR : DES. JOSE MEGER

0011114-2 MANDADO DE SEGURANCA (GR) (90.04.00042)
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 0026292/89 MANDADO DE SEGURANCA
VARA : VARA UNICA
IMPETRANTE : BOARNEGES FREITAS
ADV : CARLOS ALBERTO PEREIRA
IMPETRADO : SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO
LITISCONSORTE : ESTADO DO PARANA
ADV : AMAURY BENJAMIN DE OLIVEIRA GUERIOS
ADV : MARIA MARTA RENNEN WEBER LUNARDON
RELATOR : DES. CARLOS RAITANI

0000063-7 ACOAO RESCISORIA (GR) (80.06.00009)
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
VARA : VARA UNICA
AUTOR : JOSE MARIA DOS SANTOS E S/M
AUTOR : JOAO BATISTA DE MORAES E S/M
ADV : RACHID JORGE MIGUEL PILOTO
ADV : MARLUS JORGE DOMINGOS
ADV : PAULO RENATO LOPES RAPOSO
ADV : CICERO BRAZ PORTUGAL
REU : ESPOLIO DE JOAO LEOPOLDO CORREA
REU : ORTENCIA DE AZEVEDO CORREA
REU : JOSE WALDOMIRO CORREA
REU : IVONE DE JESUS SOUZA AGOSTINHO
REU : ANTONIO AGOSTINHO
REU : JOAO EURIDES CORREA E S/M
REU : SEBASTIANA DE LOURDES C MARTINS
REU : AGUINALDO MARTINS
REU : LUIZ FLORO CORREA E S/M
REU : ZITA DE JESUS COSTA
REU : MARIA APARECIDA MACHADO
REU : PAULINO MACHADO
REU : ANITA GERTRUDES
REU : IZABEL DOS SANTOS
REU : ALCIRO PAULO CORREA E S/M
ADV : ASSIS CORREA
ADV : JOSE CORREA FERREIRA
ADV : JONAS SALOMAO DEQUECH
CURADOR : JONAS SALOMAO DEQUECH
RELATOR : DES. TROIANO NETTO
REVISOR : DES. CARLOS RAITANI

0007104-1 EMBARGOS INFRINGENTES CIVEL (GR) (89.05.00065)
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00001303/89 APELACAO CIVEL
VARA : 20A VARA CIVEL
EMBARGANTE : UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA
ADV : MIGUEL ANTONIO SLOWIK
ADV : CLAUDIO XAVIER PETRYK
ADV : PEREGRINO DIAS ROSA NETO
ADV : RENATO BELTRAMI
ADV : DOUGLAS SEBASTIAO DE OLIVEIRA MENDES
EMBARGADO : CATARINA DAVEODOVICZ
EMBARGADO : DOMO EDIFICACOES CIVIS LTDA
ADV : ARNALDO FERREIRA
ADV : LEON CORDEIRO RIBAS
ADV : SONIA MARIA ANRELINK
RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA
REVISOR : DES. JOSE MEGER

ADV : HAILTON JOSE MODESTO D'AVILA
RELATOR : DES. FREITAS OLIVEIRA

0011443-2 MANDADO DE SEGURANCA (DE)
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
PROTOCOLO : 13580/90
IMPETRANTE : PAULO MARCOS CRUZ LIMA
ADV : ELIO NAREZI
ADV : OSMANN DE OLIVEIRA
IMPETRADO : ORGAO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO PARANA
RELATOR : DES. SILVA WOLFF

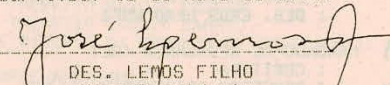
0009442-4 INQUERITO POLICIAL (89.65.00001)
DISTRIBUICAO POR SUCESSAO
COMARCA : JAGUAPITA
VARA : VARA UNICA
ACAO ORIG. : 00000032/85 INQUERITO POLICIAL
PROTOCOLO : 09255/89
INDICIADO : JAZON ANDRADE SANTANA
RELATOR : DES. TROIANO NETTO

*** GRUPOS DE CAMARAS CIVEIS REUNIDOS ***

0003678-0/01 UNIFORMIZACAO DE JURISPRUDENCIA
COMARCA : FRANCISCO BELTRAO
VARA : 2A VARA CIVEL
ACAO ORIG. : 00000045/88 MANDADO DE SEGURANCA
PROTOCOLO : 36237/89
SUSCITANTE : SOCOFER CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADV : MARIA CELINA CORREA PONTES NOGUEIRA
ADV : EDGARD LUIZ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
INTERESSADO : TRAMUJAS MARQUES E CIA LTDA
ADV : ROBERTO MACHADO
INTERESSADO : MASSA FALIDA DE TRAMUJAS MARQUES E CIA LTDA
ADV : EDEGARD AUGUSTO CRUZZARA LESNAU
INTERESSADO : SANTA GUILHERMINA INDUSTRIA ALIMENTICIA E FARMACEUTICA LTDA
ADV : AFONSO PROENCO BRANCO FILHO
INTERESSADO : BRDE BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL
ADV : EDEGARD AUGUSTO CRUZZARA LESNAU
RELATOR : DES. NUNES DO NASCIMENTO

Homologo a distribuicao efetuada por processamento eletronicamente referente ao periodo de 24 de Abril de 1990 a 30 de Abril de 1990.

Curitiba, 02 de Maio de 1990.


DES. LENOS FILHO
Vice-Presidente

TRIBUNAL DE ALÇADA

TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DO EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE
MES : 04/90 NO. RELACAO : 05/90

PROTOCOLO N. : 2795/90
INTERESSADO : PRESIDENTE DA COMISSAO DE CONCURSOS E PROMOCOES.
ASSUNTO : PROPOE DESIGNACAO DE BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO DE PROBRADOR DE COMPUTADOR.
DATA : 17/04/90
DESPACHO : DESIGNO PARA INTEGRAR A BANCA EXAMINADORA, SOB A PRESIDENCIA DO EXMO. SR. JUIZ ALTAIR PATITUCCI, O-MESTRE EM CIENCIAS DE INFORMATICA PAULO ROBERTO ABSY E O SUPERVISOR DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO TRIBUNAL DE JUSTICA ALOIR MARIO SABAG JUNIOR.

PROTOCOLO N. : 3223/90
INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ ANTONIO CARLOS SCHIEBEL.
ASSUNTO : PRORROGACAO DE LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE.
DATA : 02/04/90
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 3410/90
INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ JOSE VIDAL COELHO.
ASSUNTO : REQUER FERIAS ALUSIVAS A 1988/2 P.
DATA : 04/04/90
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 4114/90
INTERESSADO : PRESIDENTE DA COMISSAO DE CONCURSOS E PROMOCOES.
ASSUNTO : HOMOLOGACAO DO CONCURSO DE AGENTE DE CONSERVACAO
DATA : 24/04/90
DESPACHO : EM VIRTUDE DE HABILITACAO EM CONCURSO PUBLICO E CONFORME O CONTIDO NA INFORMACAO RETRO, LAVRE-SE ATOS DE NOMEACAO DOS

10 (DEZ) PRIMEIROS COLOCADOS NO NIVEL INICIAL DA CARREIRA DE AGENTE DE CONSERVACAO, CLASSIFICANDO-SE, DESDE LOGO, JOAO ROBERTO KEIK, ELIZABETE DE OLIVEIRA QUINTANA DOMINGUES, ROSELI CANTZARES GIMENEZ KANIA E JAQUELINE TEREZINHA MENDES, NO NIVEL 10 DA REFERIDA CARREIRA.

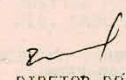
PROTOCOLO N. : 4158/90
INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ HILDEBRANDO MORA
ASSUNTO : REQUER FERIAS ALUSIVAS A 1985/1.P.
DATA : 20/04/90
DESPACHO : COMO REQUER. A SECRETARIA.

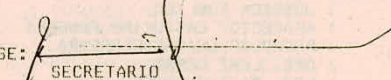
PROTOCOLO N. : 4166/90
INTERESSADO : PRESIDENTE DA COMISSAO DE CONCURSOS E PROMOCOES.
ASSUNTO : PROPOE VOTO DE LOUVOR A PAULO CELSO A. VIANNA, ISABEL BECKE E ROBERTO H. CENOVICZ.
DATA : 20/04/90
DESPACHO : CIENTE. ANOTE-SE E ARQUIVE-SE.

PROTOCOLO N. : 4249/90
INTERESSADO : PAULO CELSO AMARAL VIANNA
ASSUNTO : CONTAGEM DE TEMPO
DATA : 26/04/90
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO, NA FORMA DO PARECER RETRO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 4430/90
INTERESSADO : LUZIA APARECIDA GARCIA
ASSUNTO : LICENCA PARA O TRATO DE INTERESSES PARTICULARES.
DATA : 30/04/90
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO, NA FORMA DO PARECER RETRO. LAVRE-SE PORTARIA.

CURITIBA, 02 DE MAIO DE 1990.

VISTO: 
DIRETOR DO P.A.

PUBLIQUE-SE: 
SECRETARIO

DEPARTAMENTO JUDICIARIO Divisao de Processo Civil

RELACAO N. 372-

PUBLICACAO DE ACORDAOS
SEGUNDA CAMARA CIVEL

APELACAO CIVEL N. 2075/89 DE CURITIBA - 5a. VARA. Apelante 1): Tenda Comércio Imobiliário Ltda. Apelante 2): Magnus Baryen. Adv.1: Sergio Dallagassa. Adv.2: Dalton Lemke. Apelados: Os mesmos. RELATOR: Juiz Conv. Emilio Prohmann. DECISAO: Por unanimidade de votos, negaram provimento a ambos os recursos. (Em 14 de fevereiro de 1990 - Acórdão N. 1349 - 2a. C. Civ). EMENTA: CONTRATO DE ADMINISTRACAO DE IMOVEL - OBRIGACAO DA ADMINISTRADORA EM BUSCAR CAUTELAS PARA O BOM DESEMPENHO - RESPONSABILIDADE PELO RESSARCIMENTO AO PROPRIETARIO. OBRANDO COM CULPA - DIREITO DA ADMINISTRADORA EM RECEBER DESPESAS JUDICIAIS DISPENDIDAS. A administradora de imóveis é responsável por locação realizada sem as cautelas que a atividade recomenda, sendo por isso obrigada a satisfazer o proprietário naquilo que deixou ele de receber. As exigências de garantia de contrato de locação são privativas da administradora, na medida em que pelo contrato responde em relação ao proprietário. Ao contrário, é direito da administradora receber despesas efetuadas para ajuizamento de ação de despejo de inquilino relapso.

APELACAO CIVEL N. 1930/89 DE MARINGA - 1a. VARA. Apelantes: Confecções Karing Ltda. e outros. Adv.: Rodnei France Alvarenga. Apelado: Banco Brasileiro de Descontos S/A. Adv.: João Edson Lencas Caputo, Jamil Josepetti e Jairo Antonio Gonçalves Filho. RELATOR: Juiz Irlan Arco-Verde. DECISAO: Por unanimidade de votos, deram provimento parcial ao recurso para determinar que a comissão de permanência seja calculada até o ajuizamento da execução, conforme entendimento da conclusão n. 8, do Simpósio Sobre as Condições Gerais dos Contratos Bancários, incidindo a partir de então correção monetária nos termos da Lei. (Em 28 de março de 1990 - Acórdão N. 1350 - 2a. C. Civ). EMENTA: EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL - NOTA PROMISSORIA - AUSENCIA DE PROTESTO - IRRELEVANCIA - DECRETO 2.044 DE 31.12.1908 - CUMULACAO DE COMISSAO DE PERMANENCIA, VERBA HONORARIA E MULTA CONTRATUAL - ADMISSIBILIDADE, RESPONDENDO O AVALISTA, IGUALMENTE, PELOS ENCARGOS. COMISSAO DE PERMANENCIA - CALCULO - CONDICOES GERAIS DOS CONTRATOS BANCARIOS. CONCLUSAO N.8. A comissão de permanência à taxa de mercado do dia do pagamento deve ser discriminadamente calculada pelo credor até a data do ajuizamento da execução. A ausência de protesto, em se tratando de nota promissória com vencimento à vista é irrelevante, posto que, considera-se em mora o devedor a partir do próprio vencimento da cambial. A cumulação das verbas pleiteadas, referentes a comissão de permanência, honorários advocatícios e multa contratual, é perfeitamente admissível, tendo tal possibilidade restado definida, inclusive, em conclusão do Simpósio Sobre as Condições Gerais dos

... os seguintes requerentes vem possuindo na vez anos ininter-
ruptos, sem oposição, uma área contínua de 18,15 hectares, conhecida
como Sítio da Posse, situada no município de Bom Sucesso. A área esta-
vendo inexplorada, tornou-se produtiva em razão do trabalho dos re-
querentes e de seus filhos, que nela residem, retirando os proventos
para a subsistência da família. Apesar de dispensa a digo, 30 imóvel
usucapiendo constitui-se do lote 199/4, destacado do lote 199, com
18,15 hectares, situado na Gleba Ijuhi, município Bom Sucesso, com
as seguintes divisas e confrontações. Principando num marco de ma-
deira de lei, que foi cravado na margem direita do correjo colômbio,
segue confrontado com o lote n. 199/24 no rumo NO 1430' com 395 m;
com o lote n. 199/24 no rumo NE 47015' - 70 metros; NE 72900' -
35 metros; NE 82900' - 40 metros; NE 76900' - 150 metros; SE 41900' -
55 metros e no rumo SE 81930' - 70 metros, ate um marco semelhante
aos outros, deste ponto segue confrontado com o lote n. 199/14 no
rumo Sul com 270 metros, ate um marco fixado na margem direita do
Correjo Colômbio e, finalmente, descendo por este segue ate ao pon-
to de partida. O Imóvel usucapiendo confronta-se ao Norte com o lo-
te n. 199/21 de propriedade de Henrique Brugnolo, ao Sul com o Cor-
rejo Colômbio, a Leste com o lote 199/14 de propriedade de Renato Ca-
gliari, e a Oeste com o lote 199/24 de propriedade de Antônio Rodri-
gues. Em busca realizada no RI 190/Ofício de Londrina, constatou-se
que o imóvel usucapiendo trata-se de área remanescente pertencente
ao lote 199, constituído de área de 357,70 alqueires, situado na Gle-
ba Ijuhi, objeto de compromisso de compra e venda e compra, no
qual foi promissário comprador Antônio Araújo Villela e promite-
nte vendedor a Cia. Melhoramentos Norte do Or., uma vez que não exis-
te transcrição alguma a respeito do imóvel usucapiendo no Registro
de Imóveis desta circunscrição; Os requerentes afirmam que não são
proprietários urbanos ou rurais; Que nos requerentes vem mantendo
posse mansa, pacífica e ininterrupta há dez anos de imóvel usuca-
piendo, nele residindo, tornando-o produtivo através do trabalho da
família; Requereu a designação de audiência preliminar; citação por
edital de Antônio Araújo Villela e sua esposa, bem como dos reus,
ausentes, incertos e desconhecidos; citação da Cia. Melhoramento
Norte do Pr; Citação dos confrontantes Henrique Brugnolo e sua esposa,
Renato Cagliari e sua esposa, Antônio Rodrigues e sua esposa, cien-
tificação da Fazenda Publica, da União, Estado e Município. Deu a
causa o valor de Cr\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros). Ficando a
sua sentença presente devidamente INTIMADOS para comparecerem perante
este Juízo, sito no Fórum Local, na Rua Plácido Caldas, 536, dia 30
de agosto de 1990, as 14:00 horas, a fim de participarem da audien-
cia de justificação, conforme R. Despacho de fls. 289, a saber: "Au-
diência preliminar de justificação para o dia 30 de agosto de 1990,
às 14:00 horas. Citem-se na forma requerida todas as pessoas enume-
radas a fls. 75, ou seja, Lucy Villela Barreto Borges e Luiz Carlos
Barreto Borges, Ronaldo Villela e Evila Villela, Mayoa Villela, Afon-
so Pereira e José Carlos Afonso Pereira, descrevendo-lhes as cita-
ções e, por edital, Antônio de Araújo Villela e a mulher, compramis-
sários compradores. Citem-se, ainda, os proprietários do imóvel usu-
capiendo e os confrontantes, inclusive para contestar a ação, a par-
tir da intimação da decisão que declarar justificada a posse, fazem
constar do mandado as prescrições do art. 285 do CPC. Cientifique-
m-se, por certa, para manifestar interesse na causa os representantes
da Fazenda Pública da União, Estado e Município. III - Intimem-se as
testemunhas arroladas na inicial ciente os autores e o dr. Promotor
de Justiça. IV - A Cia. Melhoramentos Norte do Pr., disse não obter inte-
resse na causa, desnecessária a sua intimação, apenas quando da
sentença final. Em 20.03.1990(a) Valdir dos Santos, Juiz de Direito",
ficando esclarecido que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão
aceitos pelo réu como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (art.
285 do CPC). Esclarecendo que os requerentes gozam dos benefe-
ícios da JUSTIÇA GRATUITA. E, para que chegue ao conhecimento de todos
e no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente
edital que será publicado na forma da lei e afixado em local de cos-
tume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Jandaia do Sul, Esta-
do do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de mil, nove-
centos e noventa e seis. (Joacilmar de Jesus Bardi), em
pregado juramentado, que ostillografou e subscreveu.

O JUIZ DE DIREITO DA COMARCA
VALDIR DOS SANTOS

5343

COMARCA DE LONDRINA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO de firma executada - =
GLOSS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa ju-
rídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº.
75.388.0001-56, ora em local incerto e não sabido, na
pessoa de seu representante legal, com prazo de 30 =
(trinta) dias, e, extraído dos autos de EXECUÇÃO DE =
TÍTULO EXTRAJUDICIAL sob nº. 284/89, em que é credora -
SUL BRASILEIRO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A. - =

O DOUTOR - DIMAS ORTEGON DE MELO - MM. Juiz de Direi-
to da 7a. Vara Cível da COMARCA DE LONDRINA, ESTADO =
DO PARANÁ, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER:

a firma executada - Gloss Empreendimentos Imobiliários Ltda., acia-
na qualificada, na pessoa de seu representante legal, que por par-
te da credora - Sul Brasileiro Crédito Imobiliário S.A., foi pro-
posta a presente Execução de Título Extrajudicial sob nº. 284/89,
visando a cobrança da quantia de R\$ 2.255.392,55 - (dois milhões
duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e dois cru-
zados novos e cinquenta e cinco centavos) - (24.07.1.989), com as-
demais cominações legais, representada por Contrato Particular de
Abertura de Crédito para Construção de Apartamentos Residenciais/
com Pacto Adjetivo de Hipoteca, tendo sido procedido o Arresto em
bens de propriedade da executada, dado em primeira e especial hi-
poteca, integrantes do loteamento Vale San Fernando, desta Comar-
ca, constantes de: "01 - Data de Terras sob nº. 08 (oito), da Quadra
03 - (três) situada no Vale San Fernando, matrícula nº. 720; 02 - =
Data de terras nº. 05 (cinco), Quadra nº. 06 (seis), matrícula nº. 734
03 - Data de terras nº. 19, Quadra nº. 06 (seis), matrícula nº. 748;
04 - Data de terras nº. 28 (vinte e oito), Quadra nº. 06 (seis), ma-
trícula nº. 757; 05 - Data de terras nº. 20 (vinte), da Quadra nº. 07 (se-
te), matrícula nº. 770; 06 - Data de terras nº. 18 (dezoito), da Qua-
dra nº. 06, matrícula nº. 747; 07 - Data de terras nº. 04, da Quadra
nº. 06 (seis), matrícula nº. 733; 08 - Data de terras nº. 24 (vinte e
quatro), da Quadra nº. 07 (sete), matrícula nº. 774; 09 - Data de
terras nº. 03 (três), da Quadra nº. 06 (seis), matrícula nº. 732; 10 -
Data de terras nº. 20 (vinte), da Quadra nº. 06, matrícula nº. 749; =

11 - Data de terras nº. 02, Quadra nº. 07 (sete), matrícula 763, to-
dos situados no Jardim Vala San Fernando, desta comarca, registra-
dos junto ao Cartório de Registro Imobiliário do 3º Ofício desta
comarca; e, o imóveis localizados no Vitoria Régia Parque Residen-
cial, da comarca de Cornélio Procopio-Pr., constantes de: "01 - Da-
ta de Terras nº. 13 (treze), Quadra nº. 06 (seis), com a área de 880,
00m2, matrícula nº. 340; Data de terras nº. 15 (quinze); da Quadra =
06 (seis), com a área de 876,57m2, matrícula nº. 341; 03 - Data de
terras nº. 12 (doze), da Quadra nº. 06 (seis), matrícula nº. 339, com a
área de 880,00 m2; 04 - Data de terras nº. 11 (onze), da quadra =
nº. 06 (seis), com a área de 880,00m2, matrícula nº. 338; 05 - data =
de terras nº. 09 (nove), da quadra nº. 06 (seis), área de 876,57m2, =
matrícula nº. 337; 06 - data de terras nº. 08 (oito), da quadra nº. =
06 (seis), com a área de 876,57m2, matrícula nº. 336; 07 - data de =
terras nº. 05 (cinco), Quadra nº. 06 (seis), área de 880,00m2, matri-
cula nº. 333; 08 - data nº. 06 (seis), Quadra nº. 06 (seis), com a á-
rea de 880,00m2, matrícula nº. 334, Localizados na comarca de Cor-
nelio Procopio-Pr, do Vitoria Régia Residencial Parque, registra-
dos junto ao Cartório de Registro Imobiliário do 1º Ofício da re-
ferida comarca". E, para que chegue ao conhecimento da mesma
firma executada - GLOSS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., =
retro qualificado, na pessoa de seu representante legal, fi-
cando a mesma devidamente INTIMADA para no prazo de 24 (vinte
e quatro) horas, pagar o débito no valor de Cr\$ 2.255.392,55 -
(dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e
e noventa e a dois cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), =
com as demais cominações legais, correndo daí o prazo de 10-
(dez) dias, para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, ofere-
cer embargos, sob pena do referido Arresto ser convertido em
penhora, e expedido o presente Edital, que será publicado na
forma da Lei e no lugar de costume. Dado e passado nesta ci-
dade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos nove dias
do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e seis.
Ex. (JOAC PAULO AKAISNI), Escrivão. Es-
critivo Designado, subserovi.

Tel - 65334 P: 6673

DIMAS ORTEGON DE MELO
Juiz de Direito

COMARCA DE LOANDA

Edital de Impugnação de candidatos.

O Doutor Mario Nini Azzolini, Meritíssimo
Juiz Substituto nesta Comarca de Loanda-PR, na forma da lei, etc... FAZ
SABER/ a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento ti-
verem, que nos autos nº. 417/89 de Abertura de Concurso Seletivo para As-
sistente Social, Psicólogo e Motorista, para prestarem serviço no Pro-
grama de Liberdade Assistida, convênio estabelecido entre o Poder Judi-
ciário, Fundação Nacional do Bem Estar do Menor e a Secretaria da Jus-
tiça, Trabalho e Ação Social, encontra-se aberto o prazo para impugna-
ção aos candidatos que requereram inscrição ao referido concurso, no
prazo de três dias, contados da publicação deste no Diário da Justiça,
sendo que os candidatos são os seguintes: para motorista: AMILTON DE O-
LIVEIRA SILVA, DIONÍSIO MARINHO DE OLIVEIRA e EDILSON DARIO; para Psi-
cólogo: LOURDES HIRATA YENDO; para Assistente Social: MARIANGELA HIRA-
TA. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não haja alegação de
ignorância futura, é expedido o presente que será afixado e publicado na
forma da Lei. Dado e passado nesta Comarca de Loanda-PR, aos 18/abril/
1990.

MARIO NINI AZZOLINI
JUIZ SUBSTITUTO

REC 284/00700 P. 5346

COMARCA DE MARINGÁ

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO - PEDRO CICERO
DOS SANTOS - COM PRAZO DE (30) TRINTA DIAS

O Doutor a Maria José de Toledo Marcondes Teixeira
MM. Juiz de Direito da 2a Vara de Família e Menores da Comarca de Maringá,
Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a quem o presente edital interessar possa,

com o prazo de (30) trinta dias, que não tendo sido possível CITAR e INTIMAR pessoalmente
o requerido PEDRO CICERO DOS SANTOS, brasileiro, casado, operador
de máquinas, atualmente em lugar incerto e não sabido. - - -
pelo presente CITA-O e INTIMA-O a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum
local, no dia -15- do mês de junho de 1990 às 15:00 horas,
para audiência prévia de conciliação e acompanhar os demais termos do processo nº. 388/89.1
de Ação de Divórcio Direto e contestar, querendo, a presente ação
em que Olga de Oliveira Santos move (c/ base no art. 226 da C.F.)
CONTRA Pedro Cicero dos Santos, em sua petição que, em resumo a-
lega que: são casados desde 1982; não possuem filhos em comum e
nem bens a serem partilhados; o relacionamento conjugal durou me-
nos de 05 meses; a Reqte. desconheceu que alguns objetos que eram
traçados para dentro de sua casa eram resultado de assaltos; a
Reqte. preferiu sair de casa a viver nessa situação. Despacho
de fl. 24; Expeça-se edital de citação na forma e prazo de lei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS INSCRITOS PARA PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA PJ-I, NÍVEL 05 DESTA COMARCA.

- COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS -

O DOUTOR ABEL ANTONIO REBELLO, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F A Z S A B E R a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, pelo presente **EDITAL** os candidatos inscritos para preenchimento de 01 (um) cargo de Oficial de Justiça PJ-I, nível 05, à comparecerem no dia 21 de maio de 1.990 às 14:00 horas, no Colégio "Alfa" de Umuarama (Pr. s/nº a Rua Des. Antônio Franco Ferreida da Costa s/nº (frente ao Fórum local), para a realização das provas, munidos da carteira de identidade ou documentos equivalente, a ausência do candidato, ou o seu comparecimento decorridos mais de quinze minutos da hora designada, importará na sua eliminação do concurso. São os seguintes os candidatos ao preenchimento da vaga: " CARLOS ROBERTO ANTONIETTO, LUIZ DE SOUZA SILVA, ANIZIO VIEIRA DOS SANTOS, ANTONIO GILBERTO DE CARVALHO, ROMEU SANCHES DA SILVA, ARTUR DOS SANTOS FILHO, BENEDITO COSTA, DURVAL RODRIGUES DA SILVA, ADEVANIR APARECIDO DE ALMEIDA, JOAO VICENTE PERES, NILVIO APARECIDO FURLAN, LUIZ CARLOS DE ALBUQUERQUE PERICO, LAURINDO INOCENCIO, GERVAGIO BOMES DA SILVA, LEO CLEMENTINO DE LIMA, ELIZEU ANTONIO KLOSTER, CARLOS KNATAL GIARETTA, GERALDO VEQUIATO, ALTIVO BARROS DE MENDONÇA, RHONE JOHN SON BATISTA, NOE PEREIRA LIMA, SERGIO LAURO BOLOGNINI, PEDRO MEGUME KAWABATA, EDNALDO CRUZ SANTANA, LUCIANO GAIOSKI, ARILDO ANTONIO DE CAMPOS, FLIRISVALDO HAROLDO ANSELMI, ROBERTO DOMINGOS MARTINS, ARTUR HOLLATZ, ISAIAS RAMOS VIEIRA, JUSSARA INEZ ZANATTA, RONALDO GUEDES PEREIRA, ANTONIO VALDECIR UZUELI, ALFREDO ALVES DAS MERCES FILHO, CARMEM LUCIA VICENTINI, JOSE ROBERTO DE FREITAS, LUIZ MARIQUE, ROSINEIDE APARECIDA PRETO, ALCIDES GOMES LUIZ, MAURICIO GARCIA DA SILVA, MARCELO GUSTAVO GOLDONI, JOSE CARLOS PINHEIRO, JOSE APARECIDO DA SILVA, JURANDIR APARECIDO DA SILVA, SERGIO LUIZ FRANCOZO, JEAN CORRADINE, ACACIO CUCULDO, SILVIO LUIZ FRANCOLO, CARLOS KLEBER SPOSITO BITENCOURT, JAMES CORRADINI." **DESPACHO:** 1- Para compor a banca examinadora, oficie-se ao decano do Ministério Público e a Sub-Secção da Ordem dos Advogados. 2)- Designo o dia 21 de maio de 1.990 às 14:00 horas, no Colégio Alfa, para a realização das provas. Somente prestará concurso o candidato que exibir, no momento da prova, a carteira de identidade ou documento equivalente. A ausência do candidato, ou o seu comparecimento decorridos mais de quinze minutos da hora designada, importará na sua eliminação do concurso. 3) Expeça-se edital para intimação dos interessados, que deverá ser publicado por uma vez no Órgão Oficial e afixado na sede do Juízo, com antecedência, no mínimo, de dez (10) dias. Umuarama, 16 de abril de 1.990. (a.) ABEL ANTONIO REBELLO, Juiz de Direito Diretor do Fórum e Presidente do Concurso. E, para que de futuro não aleguem ignorância mandou expedir o presente e outros que serão publicados e afixados na forma da Lei. DADO e passado nesta cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa., Eu, Rita Merce da Cunha Bernardo, Escrivã e Secretária da Direção do Fórum, que o fiz datilografar e subscrevo.

ABEL ANTONIO REBELLO

Juiz de Direito Diretor
do Fórum e Presidente
do Concurso.

REC. 4:350,00 P. 5353

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS LIMINARMENTE PARA PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA PJ-I, NÍVEL 05 DESTA COMARCA.

- COM O PRAZO DE 48 (QUARENTA OITO) HORAS -

O DOUTOR ABEL ANTONIO REBELLO, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FÓRUM, COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F A Z S A B E R a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, pelo presente, **EDITAL**

os candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, para o concurso de provimento de (01) um cargo de Oficial de Justiça PJ-I, nível 05, desta Comarca, são os seguintes candidatos: " JOSÉ AUGUSTO GARCIA KAULING, ARIZONE JOSE DE LIMA BROGIAN, VALMIR THEODORO DE SOUZA, DAVI DE AGUIAR ANDRADE, EMERSON PELISER, JORGE NORBERTO VIEIRA LIMA, MARIO LANÇA PAES, CARLOS DOS SANTOS, ADILTO APARECIDO RIBEIRO, MARCELLO DE OLIVEIRA, MARCELO DOS REIS GONCALVES, ELI MARTINS GUIMARAES, APARECIDO SOARES DA SILVA." E, para que de futuro não aleguem ignorância mandou expedir o presente edital com o prazo de 48 (quarenta oito) horas, determinando sua publicação e afixação na forma da lei. DADO e passado nesta cidade e Comarca de Umuarama, estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa., Eu, Rita Merce da Cunha Bernardo, Escrivã e Secretária da Direção do Fórum, que o fiz datilografar e subscrevo.

Merce da Cunha Bernardo, Escrivã Designada que o fiz datilografar e subscrevo.

ABEL ANTONIO REBELLO

Juiz de Direito Diretor
do Fórum e Presidente
do Concurso.

REC. 4:350,00 P. 5352

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ

JUIZO ELEITORAL DA 127ª ZONA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.

A Doutora ZILDA ROMERO, Juíza Eleitoral substituta designada da 127ª Zona da Comarca de CIDADE GAÚCHA-PR.

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de quinze (15) dias, que por este Juízo Eleitoral tramitam os Autos nº 003/89, de Processo Crime Eleitoral, em que figuram como acusado **JOÃO AVELINO BARROS**, brasileiro, casado, filho de Sebastião Avelino Souza e de Maria da Conceição, nascido aos 03.1.33, natural de Ico-Ba., e **FRANCISCA SILVA BARROS**, brasileira, casada, filha de Silvino Pedro dos Santos e de Joana Francisca da Silva, nascida aos 01.9.36, natural de Jucas-Ba., encontrando-se, ambas em lugar incerto e não sabido. Pelo presente edital, **CITA** os mesmos para que, no prazo de quinze (15) dias conteste, querendo, a presente ação, podendo juntar documentos e arrolar testemunhas, sob pena de revelia, sabendo-se que as mesmas foram denunciadas nos incursos do artigo 280, ambos do Código Eleitoral, de conformidade com o despacho a seguir transcrito. "Vistos etc."-- 1. Depreque-se, citação da acusada MARIA LUCIANA SILVA NEVES. 2. Citem-se os acusados **JOÃO AVELINO BARROS** e **FRANCISCA SILVA BARROS**, por edital, com o prazo de quinze (15) dias. 3. Remeta-se ao Ministério Público. 4. Diligências necessárias. 5. Remeta-se ao TRE para publicação no Diário da Justiça. DS (a) --- **ZILDA ROMERO**. Dado e passado nesta cidade e Comarca de CIDADE GAÚCHA-Pr., aos vinte e seis (26) dias do mês de abril (04) do ano de mil novecentos e noventa (1990). Eu, (Osmar Marques Gaetano), Escrivão Eleitoral que o datilografei e subscrevi.

avs

REC. 5354

Zilda Romero
- ZILDA ROMERO -
Juíza Eleitoral substituta

JUSTIÇA DO TRABALHO

7ª Junta de Conciliação e Julgamento de Curitiba
Rua Dr. Faivre, 1212 - 3º andar

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO, PASSADO NA FORMA ABAIXO:

O DR. MANOEL ANTONIO TEIXEIRA FILHO, Juiz Presidente da 7ª J.C.J. de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei.

F A Z S A B E R, a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se está notificando a **PIRÂMIDE VIGIA E GUARDIÕES S/C LTDA**, ora em local incerto e não sabido, reclamada nos autos de nº 20/90, em que é reclamante **WALFRIDO DA SILVA NASCIMENTO**, de que será realizada audiência inicial relativa a reclamação supra no dia 06.08.90 às 15h00min, na sede desta Junta. Nessa audiência deverá a reclamada comparecer ou se fazer representar por preposto devidamente credenciado, com a presença de advogado, cujas declarações obrigarão a reclamada, e que tenha conhecimento dos fatos alegados na inicial, que se encontra na secretaria da Junta à disposição dos interessados. O não comparecimento da reclamada na audiência importará em julgamento a matéria de fato. E, para que não se alegue ignorância é passado o presente edital, o qual devidamente assinado, será publi-